



AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Município de Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público a abertura de **Chamamento Público para Concessão de Exploração Comercial de espaços, na Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano**, para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, conforme croquis em anexo, localizados na Avenida Vitória, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte

DA ENTREGA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Data: 06/12/2022

Horário: as 09:00 horas.

Local: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado - PR

CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (CPL), em meio digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.



Cruz Machado, 17 de novembro de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO. O recebimento dos envelopes será realizado na Prefeitura Municipal de Cruz Machado PR, sito à Avenida Vitória, nº 251 – Centro, às **09h e 00min do dia 06 de novembro de 2022**, com a finalidade da **Concessão de Exploração Comercial de espaços, na Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano** para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, conforme croquis em anexo, localizados na Avenida Vitória, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte

1 – OBJETO

1.1 – O presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** tem por objeto a **Concessão de Exploração Comercial de espaços, na Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano** para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, conforme croquis em anexo, localizados na Avenida Vitória, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte

2 – DA JUSTIFICATIVA

A Tradicional Festa do Município em comemoração ao aniversário da emancipação política administrativa, requer uma destinação adequada dos espaços para organização e realização da festa.

3 – DOS LOCAIS, ESPAÇOS DISPONÍVEIS, QUANTIDADES E TAXAS

3.1. Descritivos e finalidade dos boxes:

1	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, destinado a venda exclusiva de bebidas.
2	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda exclusiva de gêneros alimentícios.
3	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda exclusiva de gêneros alimentícios.
4	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda exclusiva de gêneros alimentícios.
5	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.
6	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.
7	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.
8	Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.



9 Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

10 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) venda exclusiva de gêneros alimentícios.

11 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

12 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

13 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

14 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

15 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

16 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

17 Box em estrutura coberta de alvenaria, espaço físico em prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com 6 x 5 m destinado a venda exclusiva de bebidas.

3.2. Os boxes serão dispostos de acordo com o croqui anexo, sendo contraprestação pecuniária de R\$100,00 (cem reais) por espaço utilizado coberto e de R\$50,00 (cinquenta reais) para espaços onde a estrutura ficará a cargo do utilizador.

3.3. Caso não haja interessados a todos os espaços mencionados no objeto deste Edital, o Município poderá redistribuir entre os interessados cadastrados, mediante o respectivo pagamento e utilização de espaços contíguos. Persistindo a vacância de espaços, deverão ser concedidos mais 5 (cinco) dias para novas inscrições, vendas e sorteios sob as mesmas normas deste Edital.

3.4. Os boxes terão fornecimento elétrico destinado pela prefeitura municipal, através de ponto de conexão exclusivamente na tensão 220v. A ligação entre o ponto e o



box ficará a critério do credenciado, o consumo de corrente fica limitado a 20ah por box e o credenciado deverá utilizar cabo do tipo PP (com isolamento de polipropileno) com tomada de 20ah para conexão ao ponto de fornecimento, ficando proibido o uso de cabos paralelos simples.

3.5. O credenciado deverá utilizar iluminação exclusiva com lâmpadas de Diodo emissor de luz (LED).

3.6. O uso de Gás de Cozinha deverá seguir projeto elaborado pelo setor de engenharia civil e seu fornecimento é de responsabilidade do credenciado

4 – DO PRAZO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO

4.1. A utilização dos espaços realizar-se-á no dia 14 de dezembro 2022.

5 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital, para ocupação de espaço coletivo para exploração comercial para a Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado .

5.2 Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados até o dia 06 de dezembro às 09:00 horas, em envelope devidamente lacrado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, devendo ser protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura ou entregues direto à Comissão de Licitação, Avenida Vitória, nº 251 – Centro, aos cuidados da Comissão de Licitação, com as seguintes condições:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL NA FESTA DOS 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO -PR

EDITAL Nº 003/2022

INTERESSADO:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

5.3. É vedada a participação:

a) aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias, bem como as vedações impostas na Súmula Vinculante 13 do STF, Acórdão 2745/2010 do TCE-PR e Art.9 da LEI 8.666/93.

b) aos servidores municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até o 3º grau.

5.4. É vedada a multiplicidade, por meio da alternância de participantes entre respectivos integrantes.

5.5. A Documentação obrigatória exigida para a habilitação no processo de credenciamento, a serem apresentados em cópia autenticada em cartório, ou cópia simples, acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação, são os seguintes:

5.5.1. TRATANDO-SE DE PESSOA FÍSICA:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Documento de inscrição no Cadastro de pessoa Física (CPF);



- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Requerimento do Espaço/Vaga preenchido pelo interessado (Anexo I)

5.5.2. TRATANDO-SE DE PESSOA JURÍDICA

- a) Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Para o MEI: apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- i) Requerimento do Espaço/Vaga preenchido pelo interessado (Anexo I);

5.5.2.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

5.5.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.5.2.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

5.5.2.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Presidente da Comissão Permanente convocar o autor seguinte, e, se necessário, observada a ordem crescente, os autores dos demais requerimentos, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Estará Autorizada a usar a área a empresa ou pessoa física que, apresentar corretamente a documentação exigida;
- 6.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo credenciado, podendo realizar o descredenciamento em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 6.3. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços sem qualquer vínculo funcional ou trabalhista;
- 6.4. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR.

7. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos proponentes dar-se-á conforme a análise dos seguintes critérios:
- Atendimento dos requisitos de habilitação;
 - Quantidade de espaços disponíveis;
- 7.2. Caso haja mais de um interessado para o mesmo box, será realizado sorteio no dia da sessão pública da análise dos documentos de habilitação;
- 7.3. O resultado, será publicado no “Diário Oficial do Município”, a classificação final do credenciado(a).

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, será condicionado a taxa de ocupação correspondente a cada espaço explorado, conforme disposto no item 3 do presente edital.

9. DA AUTORIZAÇÃO

- 9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.
- 9.2. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização que é parte integrante desse chamamento público;
- 9.3. O termo de Autorização a ser assinado está contido no anexo II;
- 9.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização

10. DO PRAZO DE VALIDADE

- 10.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização pertinente às Festividades da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado, compreendendo o dia 14 de dezembro de 2022.
- 10.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização das festividades.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

11.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

11.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

11.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

11.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

11.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico –sanitárias pertinentes;

11.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);

11.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,

11.1.7. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;

12. DAS PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o termo de Autorização, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultado a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

12.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições de presente Edital serão aplicadas às penalidades preventivas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

13. DOS ANEXOS

13.1. Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I - Requerimento da utilização do Espaço;

13.1.2. Anexo II – Termo de Compromisso e Autorização

13.1.3 – Croqui – Distribuição dos Espaços.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do objeto deste Chamamento Público será realizada por responsável indicado pela Secretaria requisitante, através dos servidores Marina Krul, José de Oliveira, e Jhony Regis Spunar Otto.

14.2. Designa-se Gestor do Contrato, o Secretário Municipal de Turismo Srº. Rodrigo Antônio de Souza, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS



15.1. É facultado a Comissão de Licitação, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação.

15.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.4 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.5. É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

Cruz Machado PR, 17 de novembro de 2022

Antônio Luís Szaykowski

Prefeito Municipal de Cruz Machado - PR



ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Formulário de inscrição

1) Identificação do Proponente:

Nome do Empreendedor:

CPF / CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Bairro:

Doc. Identificação:

CPF:

Email:

2) ASSINALAR COM “x” a opção de espaço pretendido

1 Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, destinado a venda exclusiva de bebidas.

2 Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda exclusiva de gêneros alimentícios.

3 Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda exclusiva de gêneros alimentícios.

4 Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda exclusiva de gêneros alimentícios.

5 Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

6 Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

7 Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

8 Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

9 Box metálico de 3 x 3 m, com cobertura, tipo tenda, venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

10 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) venda exclusiva de gêneros alimentícios.

11 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.) venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

12 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura,

podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.)
venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

() 13 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.)
venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

() 14 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.)
venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

() 15 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.)
venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

() 16 Box sem estrutura (interessado deverá montar sua própria estrutura dentro do espaço de 3 x 3 m, devendo ser de material metálico, com ou sem cobertura, podendo ser foodtruck ou similar, desde que não exceda a área predefinida.)
venda livre de mercadorias permitidas por lei, exceto bebidas.

() 17 Box em estrutura coberta de alvenaria, espaço físico em prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com 6 x 5 m destinado a venda exclusiva de bebidas.

Cruz Machado (PR), _____ de _____ de 2022

Nome e Assinatura do Requerente

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO
AUTORIZAÇÃO

Edital Chamamento nº 003/2022

11

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, (se pessoa jurídica preencher os dados da empresa proponente) selecionado (a) para utilização do s espaços da Festa dos 70 anos do Município de Cruz Machado -PR, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. Atender as condições estabelecidas no presente edital.;
2. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
4. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
5. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico –sanitárias pertinentes;
6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (espaço público);
7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária,
8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
9. Não há ônus à Prefeitura Municipal de Cruz Machado, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto de material durante o processo de logística; sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro, durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização.
10. Declaro estar ciente do prazo de utilização do espaço, em relação ao início e término, conforme estabelecido no presente edital.

Por fim, declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA] __

(Nome e assinatura – CPF/CNPJ)

